

DECRETO Nº 15.450, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	Secretaria Geral	
65.10-264510022.1009	Obras Viárias	
65.10-449061	Aquisição de Imóveis	4.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO		
10.10	Secretaria Geral	
10.10-041220002.2009	Serviços Contratados	
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
15.10	Secretaria Geral	
15.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
70.10	Secretaria Geral	
70.10-041220002.2040	Manutenção das Atividades da SDE	
70.10-339093	Indenizações e Restituições	500.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
85.10	Secretaria Geral	
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas do Meio Ambiente	
85.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00

SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
90.10	Secretaria Geral		
90.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
90.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00	
90.10-164820008.1001	Programa Habitacional		
90.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO			
91.10	Secretaria Geral		
91.10-113330035.2082	Formação, Capacitação e Qualificação Profissional		
91.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00	
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA			
92.10	Secretaria Geral		
92.10-082440034.2080	Manutenção dos Programas Sociais da Juventude		
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2013.

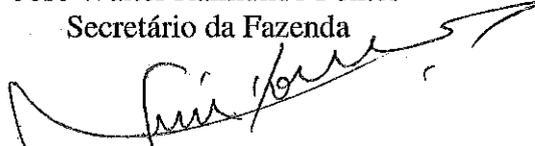


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa